

**APÓLICE DO RAMO
COMPREENSIVO CONDOMINIO**

RENOVA APÓLICE Nº NOVA	APÓLICE Nº 0116.38.1.270-3	PROPOSTA Nº 70 6662832-0	FOLHA 1 de 2
----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	------------------------

Vigência do seguro: a partir das 24 horas do dia 15/12/2013 até as 24 horas do dia 15/12/2014 As coberturas desta apólice foram contratadas com as condições vigentes em: 30/11/2013 Processo SUSEP Nº 15414.002485/2005-02, 15414.002017/2011-78

DADOS DO SEGURADO

NOME C E FLORESTA			
RG	DATA EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR/UF	CPF/CNPJ 68.311.430/0001-68
ENDEREÇO AL BARROS 570		BAIRRO SANTA CECILIA	
CIDADE SAO PAULO	ESTADO SP	CEP 01232-000	

DADOS DO DESTINATÁRIO

FURMAN ASSESS ADM E CORR DE SEG LTDA R NESTOR PESTANA, 101 SALA 04 SAO PAULO - SP 01303-010		16COND	 02020180002202
C P1427J FURMAN ASSESS ADM E CORR DE SEG LTDA		Carnê	

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LÍDER: FURMAN ASSESS ADM E CORR DE SEG LTDA 100%	TELEFONE: 011 32593001
SUSEP PORTO: P1427J	SUSEP OFICIAL: 10.0209660
UNIDADE OPERACIONAL: EMISSAO RAMOS ELEMENTARES	PROPOSTA CORRETOR Nº: 7500047640
E-MAIL: APOIO@FURMAN.COM.BR	

DADOS DO SEGURO

LOCAL DE RISCO: AL BARROS,570 - SANTA CECILIA - SAO PAULO - SP - CEP : 01232-000	
TIPO DE CONDOMÍNIO: RESIDENCIAL	
REGIÃO: 32 - MUNICIPIO DE	OUTROS SEGUROS: NÃO
Apartamentos financiados pelo Sistema Financeiro de Habitação:	
Blocos Existentes: 1	Blocos Segurados: 1
Quantidade de Pavimentos: 7	Quantidade de Apartamentos: 14
RENOVAÇÃO: ALLIANZ SEGUROS	

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIA(VALORES EM REAIS)

BLOCO(S): C E FLORESTA	
COBERTURAS	LIMITE DE RESPONSABILIDADE
COBERTURA BASICA SIMPLES	3.500.000,00
DANOS ELETRICOS	80.000,00
VENDAVAL/IMPACTO VEICULOS	50.000,00
RESPONSABILIDADE CIVIL CONDOMINIO	100.000,00
RESPONSABILIDADE CIVIL DO SINDICO	200.000,00
RC GUARDA DE VEICULOS COBERTURA	50.000,00
QUEBRA DE VIDROS	5.000,00
VIDA E AP FUNCIONARIOS	50.000,00
INCENDIO DE CONTEUDO DE APARTAMENTOS	400.000,00
PORTOES	10.000,00

DESCONTOS OU AGRAVAMENTOS

DESCONTO POR AGRUPAMENTO

PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO

Será deduzido da indenização, a título de participação do segurado em cada sinistro, a quantia equivalente a:

COBERTURA BASICA SIMPLES

Não há

DANOS ELETRICOS

Para os demais equipamentos: 10% das indenizações com o mínimo de R\$ 1500.00.

10% das indenizações com o mínimo de R\$ 3000.00 exclusivamente para condomínios que não possuam contrato com empresa especializada em manutenção e/ou conservação de elevadores e para contratos com empresa de manutenção e/ou conservação com substituição parcial de peças ou contrato de manutenção e/ou conservação sem a substituição de peças.

10% das indenizações com o mínimo de R\$ 1500.00 exclusivamente para condomínios que possuam contrato com empresa especializada em manutenção e/ou conservação de elevadores, em que esteja previsto a responsabilidade da referida empresa pela substituição de todas as peças inerentes ao funcionamento do equipamento, sem ônus ao condomínio.

VENDAVAL/IMPACTO VEICULOS E QUEDA DE AERONAVES

10% das indenizações com o mínimo de R\$ 800.00.

RESPONSABILIDADE CIVIL CONDOMINIO

10% das indenizações com o mínimo de R\$ 800.00.

RESPONSABILIDADE CIVIL DO SINDICO

10% das indenizações com o mínimo de R\$ 800.00.

RC GUARDA DE VEICULOS COBERTURA SIMPLES

10% das indenizações com o mínimo de R\$ 500.00.

QUEBRA DE VIDROS

10% das indenizações com o mínimo de R\$ 150.00.

VIDA E AP FUNCIONARIOS

Carencia: Os funcionários do condomínio segurado não terão direito a cobertura relativa a Diária por Incapacidade Temporária no período 60 (sessenta) dias contados a partir do início de vigência do seguro para seguros novos, renovações de congêneres e endossos de inclusão desta cobertura. Para funcionários admitidos durante a vigência do seguro, o prazo de 60 (sessenta) dias de carencia será considerado a partir da data de admissão, desde que a apólice seja contemplada com a presente cobertura. Para sinistros decorrentes de Acidente Pessoal devidamente coberto não haverá Carencia. Em cada sinistro relativo a Diária por Incapacidade Temporária, o funcionário do condomínio não terá direito aos primeiros 15 (quinze) dias contados da data do afastamento das atividades profissionais por determinação médica.

INCENDIO DE CONTEUDO DE APARTAMENTOS RESID.

Não há

PORTOES

10% das indenizações com o mínimo de R\$ 500.00.

PREÇO DO SEGURO (VALORES EM REAIS)

SEM MOVIMENTO DE PRÊMIO

PERFIL

IMPORTANTE: Declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão na perda de indenização e cancelamento da apólice, conforme itens XVI e XIX das Condições Gerais.

Tempo de Experiência : 5 anos ou mais

Qual a área construída do Condomínio : 4.000 a 5.999 m²

Qual a quantidade de andares por bloco (Considerar subsolos e térreo) : De 6 a 10 Andares

Qual a quantidade de elevadores existentes por bloco : 2 Elevadores por Bloco

Qual a marca por bloco dos equipamentos : ThyssenKrupp/ Sur/ kone

O contrato obrigatório de manutenção/conservação dos elevadores com empresa especializada prevê : Exclusivamente serviços de manutenção

As áreas de estacionamento de veículos são : Exclusivamente em subsolos

Há serviço de portaria no local : Sim, 24 horas

O vínculo empregatício dos funcionários do Condomínio é : Direto com o Condomínio

**APÓLICE DO RAMO
 COMPREENSIVO CONDOMINIO**

RENOVA APÓLICE Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	FOLHA
NOVA	0116.38.1.270-3	70 6662832-0	2 de 2

Qual a quantidade de unidades autônomas (Aptos/Salas/Conj) por andar : 2 por andar

Houve sinistro no local nos últimos 12 meses : Não

Informe a(s) cobertura(s) sinistrada(s) : Nao Respondida (Alternativa)

Quais itens de segurança dispõe o condomínio : Alarme contra roubo

Porteiro eletrônico

Classe de experiência na CIA : Nao Respondida (Alternativa)

SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA O LOCAL DE RISCO

Bloco: C E FLORESTA

PLANO BASICO REDE REFERENCIADA GRATUITO

Reparos Hidráulicos

Desentupimento

Chaveiro para Áreas Comuns

Porteiro Substituto

Limpeza

Cobertura Provisoria de Portas e Janelas

Quantidade de utilizações: 2 por serviço

Reparos Elétricos

Vigilância

Chaveiro para Áreas Autônomas

Reparo de Antena Coletiva

Cobertura Provisória de Telhados

CLÁUSULA DE ADMISSÃO POR TRANSMISSÃO ELETRÔNICA

TRANSMISSÃO ELETRÔNICA EM 03/12/2013 às 09:46

A presente apólice foi emitida eletronicamente conforme solicitação feita em nome do Segurado pelo Corretor de seguros acima mencionado.

- os valores das coberturas, franquias, prêmios e demais condições, foram estabelecidos na transmissão eletrônica de dados, cuja data e hora estão registradas em campo próprio desta apólice.
- os dados e informações fornecidos são de inteira responsabilidade do Proponente e do Corretor, seu representante legal neste contrato de seguro.
- é facultado ao Segurado, através do seu Corretor de Seguros, o direito de arrependimento em 07 (sete) dias da data de emissão da apólice conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor, o que deverá ser feito mediante entrega de carta devidamente protocolada em qualquer escritório da Seguradora.

CLÁUSULAS PARTICULARES

Plano Basico Rede Referenciada Gratuito

(Cláusulas contratadas nos blocos: 001

VERSÃO CONDIÇÕES GERAIS

CONDIÇÕES GERAIS CONDOMÍNIO 042013

AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS/REGULAMENTO DESTES PRODUTOS PROTOCOLIZADAS PELA SOCIEDADE/ENTIDADE JUNTO À SUSEP PODERÃO SER CONSULTADAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.SUSEP.GOV.BR, DE ACORDO COM O NÚMERO DE PROCESSO CONSTANTE DA APÓLICE/PROPOSTA.

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, A SEGURADORA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, ASSINA ESTA APÓLICE.

SÃO PAULO - CONSOLACAO 04 DE DEZEMBRO DE 2013

Local e Data

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

SAC: 0800 727 2765 (informações, reclamações e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) **Solicitação de serviços/sinistro: 3366 3110** (Grande São Paulo) - **0800 727 8118** (Demais localidades)

Ouvidoria: 0800 727 1184

Site: www.portoseguro.com.br